

## Edital

N.º 23/DJF-GF/2025

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Talego, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lho foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 77/2021, de 26 de outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º a 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, faz público, que em cumprimento do presente edital, se notifique, nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, os proprietários e demais titulares dos direitos reais sobre o terreno sito em Estrada das Serralheiras, no prédio com o artigo matricial n.º 243, Secção X, da Freguesia de Palmela, pelos factos que infra se enunciam:

Na sequência de vistoria técnica realizada no âmbito das competências do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC), foi identificado um exemplar de pinheiro manso (*Pinus pinea*) de grande porte, implantado em terreno particular, com o artigo n.º 243, secção X, da freguesia de Palmela, sito em Estrada das Serralheiras, que apresenta um grau de inclinação considerável do fuste, com projeção de copa sobre a plataforma da estrada e infraestruturas aéreas de eletricidade e comunicações, existindo histórico de queda de ramos, configurando um risco real e iminente para pessoas, bens e para a circulação rodoviária adjacente.

Nos termos do despacho do Vereador do Pelouro da Fiscalização de 16/04/2025, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito, constantes na informação técnica que se anexa, deve(m) proceder à realização dos trabalhos necessários para o abate de exemplar de pinheiro implantado no prédio acima identificado e de que é/são proprietário(s), no prazo de 48h, a partir da data de afixação do presente edital, bem como proceder ao encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado.

É dispensada a audiência prévia, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 04/2015, de 07/01, na sua versão atual, considerando o carácter de urgência contido na informação técnica do Serviço Municipal de Proteção Civil, que considerou estar a árvore comprometida dado o elevado grau de inclinação do fuste, com potencial de queda e subsequente risco para a segurança de pessoas, bens e circulação rodoviária.

No caso de incumprimento das medidas a serem tomadas, aquelas operações poderão vir a ser efetuadas coercivamente pela CMP, em substituição e a expensas dos infratores, advertindo-se que o não cumprimento pode dar origem ao levantamento de auto de notícia por contraordenação, nos termos da alínea h), do n.º 2, do art.º 62.º, do mesmo diploma

Anexos: Cópia da Informação técnica de 15/04/2025.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 21 de abril de 2025.

O Vereador

Assinado por: **Pedro Gonçalo da Ponte Marques**

**Taleço**

Num. de Identificação: 10120956

Data: 2025.05.09 12:31:49+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**

**Eleitoral**

Atributos certificados: **Vereador da Câmara**

**Municipal de Palmela**



CHAVE MÓVEL



## Informação Técnica

|                                                                                            |        |                             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| Género                                                                                     | Número | Data                        | Processo     |
|                                                                                            |        | 2025/04/15                  | 169/FIS/2025 |
| Para                                                                                       |        | De                          |              |
| PEDRO GONÇALO PONTE MARQUES TALEÇO                                                         |        | RICARDO ANDRÉ DA PONTE DIAS |              |
| Assunto                                                                                    |        |                             |              |
| Abate de Pinheiro por risco de queda - Proposta de Notificação via EDITAL - Dispensa de AP |        |                             |              |
| Anexo                                                                                      |        |                             |              |
| Cc                                                                                         |        |                             |              |

### Dados Gerais do Processo

|                                                  |                                   |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Data de Abertura Processo                        | Infrator/a Principal              |
| 2025/04/14                                       | JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA TRINDADE |
| Entrada N.º                                      | Designação da Entrada             |
| 750/2025                                         | SOLICITAÇÃO                       |
| Data de Entrada                                  | N.º Processo OBP                  |
| 2025/04/14                                       |                                   |
| Localização da Infração                          |                                   |
| ESTRADA DAS SERRALHEIRAS, ARTIGO 243, X, PALMELA |                                   |

## ENQUADRAMENTO FACTUAL E PROPOSTA

Na sequência de vistoria técnica realizada no âmbito das competências do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC), foi identificado um **exemplar de pinheiro manso (Pinus pinea)** de grande porte, implantado em terreno particular, com o artigo n.º 243, secção X, da freguesia de Palmela, sito em Estrada das Serralheiras, que apresenta **um grau de inclinação considerável do fuste**, com projeção de copa sobre a plataforma da estrada e infraestruturas aéreas de eletricidade e comunicações, existindo histórico de queda de ramos, configurando um **risco real e iminente para pessoas, bens e para a circulação rodoviária** adjacente.

## Informação Técnica

Registo fotográfico



Planta de localização



## Informação Técnica

A situação foi objeto de **Informação Técnica do SMPC**, datada de **11/04/2025**, na qual se conclui pela **necessidade urgente do abate da árvore**, por se tratar de uma ameaça à segurança pública, sugerindo que possa ser emitido edital do município, **informando da obrigatoriedade de efetuar o abate do espécime num prazo de 48h a contar desde a emissão/afixação do edital**, tendo em conta a necessidade de declaração de situação de alerta no local, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9º da Lei 27/20006 de 3 de junho.

Face à gravidade da situação, e tendo por base a referida informação técnica, na mesma data, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmela** emitiu **despacho favorável ao abate da árvore**.

Considerando o carácter de urgência contido na informação técnica do SMPC e consequente despacho do Sr. Presidente, **propõe-se a dispensa da audiência dos interessados** nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 04/2015, de 07/01, na sua versão atual.

**Propõe-se igualmente informar que em caso de incumprimento** da operação de abate, aquela operação poderá ser efetuada coercivamente pela CMP, em substituição e a expensas dos infratores, conforme o disposto no n.º 7 do art.º 41.º do RSGRUHLU do Concelho de Palmela, constituindo o incumprimento, contraordenação punível com coima, nos termos da alínea h) do n.º 2 do art.º 62.º do mesmo diploma.

**Propõe-se ainda dar conhecimento ao SMPC** da atuação deste Gabinete.

À consideração.

O/A Técnico/a,

  
Ricardo Dias (Nº1012)  
15-04-2025

Despachos

Deferido/Autorizado  
16-04-2025



Pedro Talego  
Vereador

(no exercício de competência (sub) delegada por despacho  
n.º 77/2021 de 26 de outubro)

3/6

## Informação Técnica

---

### **Proposta de minuta de CS ao SMPC**

Assunto: Processo 169/FIS/2025 – Abate de Pinheiro em risco de queda – Estrada das Serralheiras.

Para os devidos efeitos e no seguimento da vossa Informação n.º 4692/2025, datada de 11/04/2025, vimos por este meio informar que procederemos à emissão/afixação do Edital, dispensando audiência prévia, para efeitos de comunicar a intenção da Câmara Municipal de Palmela (CMP) em ordenar a realização dos trabalhos necessários para o abate de pinheiro no prazo de 48h.

Para melhor detalhe, segue apensa Informação técnica de 15/04/2025.

**Propõe-se minuta de Edital** nos seguintes termos e o qual deve ser afixado em conformidade com o n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

### **Edital**

N.º XX/DJF-GF/2025

---

“Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 77/2021, de 26 de outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º a 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, faz público, que em cumprimento do presente edital que vai ser por mim assinado, se notifique, nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, os proprietários e demais titulares dos direitos reais sobre o prédio, sito em Estrada das Serralheiras, no prédio com o artigo matricial n.º 243, da secção X, da Freguesia de Palmela, pelos factos que infra se enunciam:

### **Porque recebo esta notificação?**

## Informação Técnica

Na sequência de vistoria técnica realizada no âmbito das competências do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC), foi identificado um **exemplar de pinheiro manso (*Pinus pinea*)** de grande porte, implantado em terreno particular, com o artigo n.º 243, secção X, da freguesia de Palmela, sito em Estrada das Serralheiras, que apresenta **um grau de inclinação considerável do fuste, com projeção de copa sobre a plataforma da estrada e infraestruturas aéreas de eletricidade e comunicações**, existindo histórico de queda de ramos, **configurando um risco real e iminente para pessoas, bens e para a circulação rodoviária** adjacente.

### O que terei que fazer, e em que prazo?

Nos termos do despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalização de \_\_/\_\_/2024, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito, constantes na informação técnica que se anexa, **deve proceder à realização dos trabalhos necessários para o abate de exemplar de pinheiro implantado no prédio acima identificado e de que é/são proprietário(s), no prazo de 48h, a partir da data de afixação do presente edital**, bem como proceder ao encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado.

**É dispensada a audiência prévia**, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 04/2015, de 07/01, na sua versão atual, considerando o carácter de urgência contido na informação técnica do Serviço Municipal de Proteção Civil, que considerou estar a árvore comprometida dado o elevado grau de inclinação do fuste, com potencial de queda e subsequente risco para a segurança de pessoas, bens e circulação rodoviária.

### O que poderá acontecer se não cumprir?

No caso de incumprimento, das medidas a serem tomadas, aquelas operações poderão a vir ser efetuadas coercivamente pela CMP, em substituição e a expensas dos infratores, bem como o levantamento de auto de notícia por contraordenação.

### Contate a sua Câmara Municipal para mais esclarecimentos:

Caso pretenda efetuar consulta ao seu processo, o mesmo encontra-se disponível no Gabinete de Fiscalização da Câmara Municipal de Palmela, onde estamos disponíveis para qualquer

## **Informação Técnica**

---

esclarecimento adicional, aconselhando-se marcação prévia, através dos contatos indicados na presente notificação.

Para constar, se lavrou este e outros de igual teor que vai ser afixado, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.

---

Palmela, XX de XX de 2025

O Vereador